



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI N° ____/2025.

“ INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

APROVA:

Art.1º- Fica instituído, no Município de Cariacica, o Dia Municipal do Orgulho Autista, a ser celebrado anualmente no dia 18 de junho.

Parágrafo único. A data tem por finalidade promover a conscientização da sociedade acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como incentivar a valorização da diversidade, a inclusão social, o respeito e a garantia dos direitos das pessoas autistas.

Art.2º - A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Cariacica.

Art.3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art.4º- O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.5 º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Cariacica, o Dia Municipal do Orgulho Autista, a ser celebrado anualmente em 18 de junho, data reconhecida internacionalmente como um momento de valorização das pessoas autistas e de promoção da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O Dia do Orgulho Autista surgiu como um movimento global voltado à valorização da neurodiversidade, buscando destacar que as pessoas autistas fazem parte da diversidade humana e devem ter seus direitos, potencialidades e individualidades respeitados. A data também representa um importante momento para ampliar o debate público sobre inclusão, acessibilidade e políticas públicas voltadas às pessoas com autismo.

De acordo com informações divulgadas pela Agência Senado, o Dia do Orgulho Autista é celebrado em diversos países como forma de incentivar o respeito às diferenças, combater o preconceito e fortalecer ações de inclusão social, educacional e profissional das pessoas autistas.

No Brasil, a proteção e garantia de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista avançaram significativamente nos últimos anos, especialmente com a legislação que reconhece o autismo como deficiência para todos os efeitos legais, garantindo acesso a políticas públicas nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Nesse contexto, a instituição do Dia Municipal do Orgulho Autista em Cariacica contribuirá para ampliar a conscientização da sociedade, promover ações educativas, incentivar o respeito à diversidade e fortalecer a construção de uma cidade mais inclusiva e acolhedora para todas as pessoas.

A iniciativa também poderá estimular campanhas, debates, palestras e atividades educativas que envolvam escolas, unidades de saúde, instituições públicas e a sociedade civil, fortalecendo a informação e o apoio às famílias e às pessoas autistas.

Diante da relevância social da matéria e da importância de promover a inclusão e o respeito às diferenças, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 04 de março de 2026.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraemapael.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330031003300370030003A005000; Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

